



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1571, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Lei nº 1.392/2018

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO PAINENSSE  
DO RÁDIO NO EXERCÍCIO DE 2018, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a administração conceder Auxílio à entidade Associação Painense de Rádio, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

I – 02.04.01.13.392.0017.2062.44.50.42

**Art. 2º** - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do município.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 02 de abril de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em 2ª discussão

por sem votos a zero

Sala das Sessões 09/05/2018

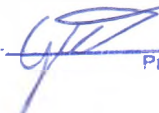
ASS. \_\_\_\_\_  
Presidente

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS |                                   |
| PROTOCOLO Nº              | <u>36</u> / 2018                  |
| Data                      | <u>03/04/18</u> hora <u>15:48</u> |
| Recebido por              | <u>Orlaíva</u>                    |

APROVADO em 2ª discussão

por sem votos a zero

Sala das Sessões 21/05/2018

ASS.  \_\_\_\_\_  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 02 de abril de 2018.

|                           |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS |                         |
| PROTOCOLO Nº              | 36 / 2018               |
| Data                      | 03 / 04 / 18 hora 15:48 |
| Recebido por              | M. Silva                |

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que ***“Autoriza a Concessão de auxílio à Associação Painense do Rádio no Exercício de 2018, e dá outras providências”***. Trata-se de projeto de lei que visa repassar recursos financeiros à entidade de Pains que muito tem contribuído na realização de serviços na área de comunicação por rádio difusão e de cunho social.

Atendendo a uma demanda da Associação Painense do Rádio, que necessita adquirir um Link móvel, para que possam transmitir as matérias realizadas no município de modo “ao vivo”; o que representa hoje uma demanda da população e ouvintes da Rádio de Pains. Os recursos auferidos pela associação não são suficientes para a aquisição deste equipamento. E, como este serviço é de interesse da administração e vem ao encontro do programa de governo na área de comunicação e informação, justifica-se a transferência destes recursos.

Portanto, a presente demanda se dará em investimento de equipamentos que incorporará no patrimônio da entidade, caso que se enquadra na modalidade de transferência de recursos - “Auxílio”.

A entidade Painense a ser beneficiada com o recurso do Poder Público Municipal tem demonstrado, ao longo dos anos, uma atuação no sentido de suprir as necessidades da sociedade de Pains e prestando um serviço social de qualidade nas áreas de informação e recreação de seus ouvintes, cidadãos Painenses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

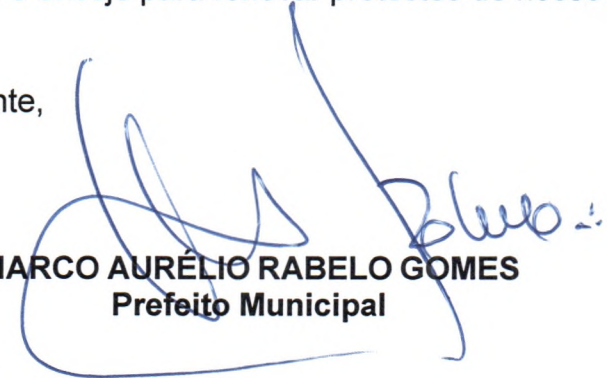
A aplicação dos recursos será fiscalizada de perto pela Administração, com a prestação de contas pela entidade, que deverá aplicar de forma correta e transparente na finalidade ora pleiteada.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo.**  
**Sr. Vereador**  
**GERALDO EDER DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG**